



PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0136/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 0136/2026 – Pregão Eletrônico nº 036/2026. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de conexão a internet destinado a atender as demandas das Secretarias Municipais de Januária/MG. Ata de Registro nº 140/2026: Empresa: COMNT – PROVEDOR DE INTERNET LTDA. com o valor global: R\$ 23.305,56. Data de assinatura: 17/09/2026. Data de vigência: 17/09/2026 a 17/09/2027. – Ata de Registro nº 141/2026: Empresa: MD TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA. com o valor global: R\$ 286.472,04. Data de assinatura: 17/09/2026. Data de vigência: 17/09/2026 a 17/09/2027.



CONTRATADO 779 - COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES AGRISILVIESTRATIVISTAS



MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Página 1 de 1

Contrato Nº: 779 **Início:** 19/08/2026 **Término:** 19/08/2027

Contratado: COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES AGRISILVIESTRATIVISTAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO-SE OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS, AS COMUNIDADES QUILOMBOLAS E OS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE MULHERES, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE

Licitação: Dispensa 10 / 2026

Dotação Orçamentaria: 9.3.1.12.361.22.2067.33903000
9.3.1.12.365.22.2072.33903000
9.3.1.12.365.22.2073.33903000
9.3.1.12.366.22.2076.33903000
9.3.1.12.367.22.2079.33903000

Valor Total: R\$ 256.218,40

JANUÁRIA, Quarta-feira 19 Agosto 2026



DIVERSOS

RESOLUÇÕES 17 18 19



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 2.258 de 28 de Novembro de 2010 - JANUÁRIA - MINAS MG. CNPJ 19.620.214/0001-99
cmdcajanuaria@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 17, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui a comissão temporária do CMDCA, escolhida entre os membros do conselho, que terá como atribuição analisar os Planos de Trabalho da Associação Comunitária o Pequeno Davi, com o objetivo de celebração de parceria estabelecida entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Associação Comunitária o Pequeno Davi, para repasse de recurso por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência-FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JANUÁRIA/MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.258, de 28 de novembro de 2010, e em observância às disposições da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e às deliberações realizadas na reunião ordinária ocorrida em 11 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Comissão Temporária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, escolhida em plenária, que terá como atribuição analisar os Planos de Trabalho e a documentação apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e pela Associação Comunitária O Pequeno Davi, visando à celebração de Termos de Fomento para o repasse de recursos provenientes de destinações do Imposto de Renda de Pessoa Física dos empregados da COPASA e da CEMIG ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I – Meire Nalva Lisboa Reis;

II – Hérica Campos Marques;

III – Gabriel Almeida Damaso;

IV – Maryene Mesquita Mota;

V – Maria das Dores da Silva;

VI – Glauciane Lisboa Souza.

Rua Padre Alfonso Muer, 129 – Sagrada família – Januária/MG
CEP: 39480-000



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 2.258 de 28 de Novembro de 2010 - JANUÁRIA - MINAS MG. CNPJ 19.620.214/0001-99
cmdcajanuaria@yahoo.com.br

Art. 3º – Os representantes das entidades da sociedade civil que integram o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ficam impedidos de participar da análise, avaliação, discussão e deliberação dos Planos de Trabalho e da documentação apresentada pela entidade que representam.

§ 1º – O impedimento previsto no caput aplica-se aos representantes da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** e da **Associação Comunitária O Pequeno Davi**, que não poderão participar da análise ou avaliação da documentação e do Plano de Trabalho da respectiva entidade.

§ 2º – O representante impedido deverá se abster de qualquer manifestação, análise ou deliberação referente à documentação e ao Plano de Trabalho da entidade que representa, devendo o impedimento ser registrado em ata.

§ 3º – A análise da documentação e dos Planos de Trabalho será realizada pelos demais membros da Comissão que não estejam impedidos.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Januária/MG, 18 de setembro de 2026.

Gabriel Almeida Damaso
Presidente do CMDCA Januária



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 2.258 de 28 de Novembro de 2010 - JANUÁRIA - MINAS MG. CNPJ 19.620.214/0001-99
cmdcajanuaria@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 18, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de Trabalho das entidades Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Associação O Pequeno Davi, referentes aos recursos provenientes de repasses da COPASA e da CEMIG.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JANUÁRIA/MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.258, de 28 de novembro de 2010, e em observância às disposições da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e às deliberações realizadas na reunião ordinária ocorrida em 11 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberar sobre as políticas públicas, programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a apresentação dos Planos de Trabalho das entidades Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Associação O Comunitária Pequeno Davi, referentes aos recursos provenientes de repasses da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG;

CONSIDERANDO que o recurso proveniente da COPASA, no valor total de **R\$ 15.574,70 (quinze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)**, foi destinado da seguinte forma:

I – R\$ 13.094,70 (treze mil, noventa e quatro reais e setenta centavos) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

II – R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais) para a Associação Comunitária O Pequeno Davi;

CONSIDERANDO que o recurso proveniente da CEMIG, no valor de **R\$ 20.741,00 (vinte mil, setecentos e quarenta e um reais)**, foi destinado à **Associação Comunitária O Pequeno Davi**;

CONSIDERANDO que os Planos de Trabalho apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e pela Associação Comunitária O Pequeno Davi foram submetidos à análise da Comissão Temporária constituída pelo CMDCA, nos termos da **Resolução nº 17/2026**;

CONSIDERANDO que, na reunião realizada em 11 de agosto de 2026, os membros da Comissão Temporária procederam à análise e aprovação dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades, não participando da análise, avaliação ou deliberação os

Rua Padre Alfonso Muer, 129 – Sagrada família – Januária/MG
CEP: 39480-000



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 2.258 de 28 de Novembro de 2010 - JANUÁRIA - MINAS MG. CNPJ 19.620.214/0001-99
cmdcajanuaria@yahoo.com.br

representantes das respectivas entidades quanto ao Plano de Trabalho e à documentação de sua própria entidade;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros presentes em reunião realizada em 11 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados os Planos de Trabalho apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e pela Associação Comunitária O Pequeno Davi, referentes aos recursos provenientes dos repasses da COPASA e da CEMIG, no valor total de **R\$ 36.315,70 (trinta e seis mil, trezentos e quinze reais e setenta centavos)**, após análise e aprovação pela Comissão Temporária constituída pelo CMDCA.

Art. 2º A destinação dos recursos aprovados por esta Resolução observará a seguinte distribuição:

Entidade	Origem do recurso	Valor
APAE	COPASA	R\$ 13.094,70
Associação Comunitária O Pequeno Davi	COPASA	R\$ 2.480,00
Associação Comunitária O Pequeno Davi	CEMIG	R\$ 20.741,00
TOTAL		R\$ 36.315,70

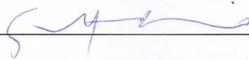
Art. 3º Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente na execução das ações, metas e despesas previstas nos respectivos Planos de Trabalho aprovados pelo CMDCA, observada a legislação aplicável.

Art. 4º As entidades beneficiárias deverão executar os recursos em conformidade com os respectivos Planos de Trabalho e apresentar a correspondente **prestação de contas**, observando os prazos, procedimentos e demais exigências estabelecidas nos instrumentos de parceria e na legislação vigente.

Art. 5º O acompanhamento da execução dos Planos de Trabalho e da aplicação dos recursos observará as competências do CMDCA e a legislação vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Januária/MG, 18 de setembro de 2026.


Gabriel Almeida Damaso
Presidente do CMDCA Januária

Rua Padre Alfonso Muer, 129 – Sagrada família – Januária/MG
CEP: 39480-000



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 2.258 de 28 de Novembro de 2010 - JANUÁRIA - MINAS MG. CNPJ 19.620.214/0001-99
cmdcajanuaria@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 19, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação de recurso no valor de R\$ 78.490,50 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), proveniente do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, para contribuição e apoio à realização da 5ª edição do evento denominado "Rua da Alegria".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JANUÁRIA/MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 2.258, de 28 de novembro de 2010, e em observância às disposições da Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e às deliberações realizadas na reunião extraordinária ocorrida em 18 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o repasse de **R\$ 78.490,50 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos)**, proveniente da conta do Fundo da Infância e Adolescência - FIA, destinado à contribuição e ao apoio para a realização da 5ª edição do evento denominado **"Rua da Alegria"**, conforme solicitação constante do Ofício nº 374/2026/SMDs/PMJ.

Art. 2º A aplicação dos recursos deverá observar a finalidade prevista nesta Resolução, em conformidade com o **Ofício nº 374/2026/SMDs/PMJ** e com o **projeto apresentado para a realização da 5ª edição do evento "Rua da Alegria"**, devendo ser respeitada a legislação vigente e os procedimentos administrativos e financeiros aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Januária/MG, 18 de setembro de 2026.

Gabriel Almeida Damaso
Presidente do CMDCA Januária

Rua Padre Alfonso Muer, 129 - Sagrada família - Januária/MG
CEP: 39480-000